

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7115

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **Decreto Nº 0034427/2024 - 14 de agosto de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.910.313,58 (um milhão novecentos e dez mil trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de AGOSTO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal





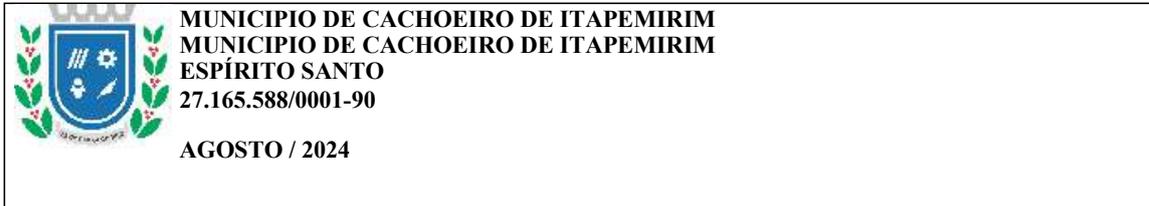
Decreto Nº 0034427/2024 - 14 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO</b>			
150000000001	33901414000	0,00	0,71
150000000001	33903021000	0,00	30,13
150000000001	33909399000	0,00	17,71
150000000001	33903007000	2.140,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.140,00</b>	<b>48,55</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.140,00</b>	<b>48,55</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.140,00</b>	<b>48,55</b>
<b>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD</b>			
150000000001	33901414000	907,28	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>907,28</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>907,28</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>907,28</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
150000000001	33903044000	0,00	100,00
150000000001	33903099000	0,00	32,45
150000000001	33903599000	0,00	100,00
150000000001	33903920000	0,00	4,00
150000000001	33903971000	0,00	0,08
150000000001	33904710000	0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>336,53</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>336,53</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>336,53</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
150000000001	33903910000	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR</b>			
150000000001	33901414000	10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA</b>			
150000000001	33504306000	0,00	3.907,47
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.907,47</b>
<b>AÇÃO: 2.094 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO</b>			
166000003018	31900401000	0,00	10.000,00
166000003018	31900413000	0,00	7.449,84
166000003018	33903999000	17.449,84	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>17.449,84</b>	<b>17.449,84</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>17.449,84</b>	<b>21.357,31</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
150000000001	33901414000	3.907,47	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>3.907,47</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>3.907,47</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>31.357,31</b>	<b>31.357,31</b>
<b>ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
<b>AÇÃO:</b> 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903955000		0,00
			100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33909399000		0,00
			170,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>AÇÃO:</b> 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	44905212000		0,00
			5,18
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
<b>AÇÃO:</b> 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903912000		0,00
			7.000,00
150000250005	33900801000		7.000,00
			0,00
154300000000	33901414000		15.000,00
			0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>22.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>22.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>7.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL			
154300000000	33903999000		0,00
			15.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>15.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
<b>AÇÃO:</b> 1.067 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
159900000020	44905191000		0,00
			500.000,00
159900000020	44905199000		0,00
			245.738,99
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>745.738,99</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
159900000020	44905199000		1.845.738,99
			0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.845.738,99</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.178 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
159900000020	44905199000		0,00
			600.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.179 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
159900000020	44905199000		0,00
			500.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>500.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.845.738,99</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.867.738,99</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903007000		0,00
			0,25
150000000001	33903017000		0,00
			100,00
150000000001	33903020000		0,00
			50,00
150000000001	33903021000		0,00
			0,49
150000000001	33903023000		0,00
			100,00
150000000001	33903031000		0,00
			100,00



150000000001	33903302000	0,00	100,00
150000000001	33903919000	0,00	100,00
150000000001	33903970000	0,00	45,25
150000000001	33904001000	0,00	7,78
150000000001	44905202000	0,00	100,00
150000000001	44905203000	0,00	100,00
150000000001	44905206000	0,00	100,00
150000000001	44905214000	0,00	100,00
150000000001	44905217000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	50,00
150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.353,77</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>1.353,77</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>1.353,77</b>

**ÓRGÃO:** 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

**AÇÃO:** 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

150000000001	33901416000	0,00	100,00
150000000001	33903026000	0,00	100,00
150000000001	33903028000	0,00	100,00
150000000001	33903036000	0,00	100,00
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903912000	0,00	100,00
150000000001	33903916000	0,00	100,00
150000000001	33903917000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	3,25
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>803,25</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>803,25</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>803,25</b>

**ÓRGÃO:** 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:** 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

175900000006	33901414000	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

175900000006	33903047000	0,00	4.000,00
175900000006	44905252000	0,00	4.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

**AÇÃO:** 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

150000000001	33903014000	0,00	100,00
150000000001	33903019000	0,00	100,00
150000000001	33903901000	0,00	100,00
150000000001	44905229000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>400,00</b>

 <p><b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>AGOSTO / 2024</b></p>
---

Total da Movimentação 1.910.313,58 1.910.313,58

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0034428/2024 - 14 de agosto de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.913.287,80 (dois milhões novecentos e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de AGOSTO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto N° 0034428/2024 - 14 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
257100001708	44905252000	938.998,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>938.998,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>938.998,00</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
<b>AÇÃO:</b> 1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
259900000020	44905199000	1.974.289,80	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.974.289,80</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.974.289,80</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.913.287,80</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.913.287,80</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 34.429**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 56094/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMSEG N° 000050/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000039/2024
Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Gestor: Ruy Guedes Barbosa junior
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Objeto: "Aquisição de veículo tipo caminhonete caracterizado, visando atender às necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, através de transferência especial, oriunda da emenda parlamentar 202240970001"
Valor: R\$ 249.613,33 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Objeto: "Aquisição de Drone, visando atender às necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, através de transferência especial, oriunda da emenda parlamentar 202240970001"
Valor: R\$ 21.159,66 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 34.430**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 57304/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMO N° 000051/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000026/2024
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Obras
Gestor: Rodrigo de Almeida Bolelli
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada ou Consórcio de Empresas Especializadas na Construção e Instalação de Abrigos de Ônibus e Mobiliário no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES"
Valor: R\$ 1.958.033,50 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, trinta e três reais e cinquenta centavos)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.431**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que consta do Decreto nº 34.178/2024, que designa a servidora Juliana Mozer Cerqueira para responder interinamente pelo cargo de Consultor Interno da PGM, em virtude do afastamento de servidora por motivo de licença maternidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Jeferson Martins Andrade Junior**, no exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, para responder interinamente, pelo cargo de Assessor Jurídico, Padrão C 2, com lotação na PGM, em substituição à servidora **Juliana Mozer Cerqueira**, a partir de 01 de agosto de 2024 até o término dos efeitos do Decreto nº 34.178/2024, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 0034432/2024 - 14 de agosto de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.896.760,32 (três milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de AGOSTO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034432/2024 - 14 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
272000000000	33904099000	0,00	320.000,00
272000000000	33903999000	320.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>320.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>320.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>320.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	44905299000	0,00	4.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903299000	0,00	120.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>AÇÃO:</b> 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
250000000005	33903999000	0,00	940.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
250000000005	33903054000	940.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>940.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>940.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>940.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
<b>AÇÃO:</b> 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33904601002	48.000,00	0,00
150000250005	33901414000	0,00	7.500,00
150000250005	33903024000	0,00	2.000,00
150000250005	33903028000	0,00	500,00
150000250006	33903028000	0,00	500,00
150000250005	33903901000	0,00	500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>48.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>48.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.158 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33678300000	0,00	500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33901414000	0,00	9.000,00
150000250001	33903607000	0,00	3.500,00
150000250001	33904012000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
150000250001	33903999000	0,00	23.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>48.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR			

 <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>AGOSTO / 2024</b>			
17540000011	44905199000	2.000.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS</b>			
270100001272	44905199000	0,00	42.920,24
270100001275	44905199000	0,00	40.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS</b>			
17540000011	44905191000	56.267,42	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>56.267,42</b>
<b>AÇÃO: 1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES</b>			
17540000011	44905191000	0,00	45.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS</b>			
17540000011	44905191000	190.871,19	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>190.871,19</b>
<b>AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>			
17540000011	44905191000	0,00	2.190.871,19
270100001901	44905191000	0,00	4.214,52
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS</b>			
17540000011	44905199000	0,00	11.267,42
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
270100001272	33909399000	87.134,76	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>87.134,76</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.334.273,37</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.334.273,37</b>
<b>ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>			
150000000001	33903944000	124.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>124.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.024 - GESTÃO DO FMDRS</b>			
175900000004	33903916000	130.000,00	0,00
175900000004	44905252000	0,00	130.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>254.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>254.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>			
<b>AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>			
150000000001	44905218000	0,00	486,95
150000000001	33903004000	486,95	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>486,95</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>486,95</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>486,95</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>3.896.760,32</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0034433/2024 - 14 de agosto de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 383.002,16 (trezentos e oitenta e três mil dois reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de AGOSTO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto N° 0034433/2024 - 14 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
266500001785	44905206000	2.200,00	0,00
266500001785	44905242000	51.498,36	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>53.698,36</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
266500001785	44905206000	8.800,00	0,00
266500001785	44905242000	210.999,75	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>219.799,75</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
266500001785	44905242000	63.895,52	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>63.895,52</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
266500001785	44905242000	29.880,29	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>29.880,29</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA			
266500001785	44905206000	2.200,00	0,00
266500001785	44905242000	13.528,24	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>15.728,24</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>383.002,16</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>383.002,16</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>383.002,16</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034434/2024 - 14 de agosto de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

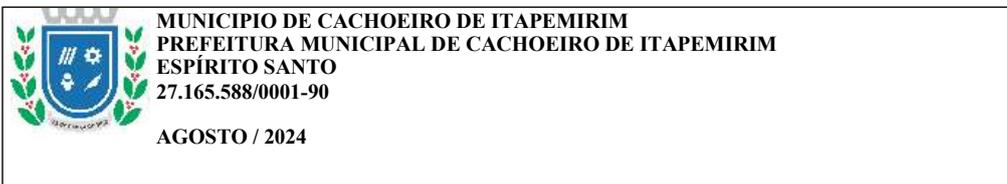
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.316.873,82 (quatro milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de AGOSTO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto N° 0034434/2024 - 14 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
170100001908	44905191000	825.058,58	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>825.058,58</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
170100001924	33909399000	3.491.815,24	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>3.491.815,24</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>4.316.873,82</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>4.316.873,82</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>4.316.873,82</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0034435/2024 - 14 de agosto de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 825.058,58 (oitocentos e vinte e cinco mil cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de AGOSTO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034435/2024 - 14 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
ACÇÃO: 1.070	CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM		
170100001908	44905191000	0,00	825.058,58
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>825.058,58</b>
ACÇÃO: 2.034	GESTÃO DE OBRAS		
170100001924	33909399000	825.058,58	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>825.058,58</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>825.058,58</b>	<b>825.058,58</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>825.058,58</b>	<b>825.058,58</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>825.058,58</b>	<b>825.058,58</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Portaria N° 0001825/2024 - 14 de agosto de 2024**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 50.000,00 (cinquenta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de AGOSTO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Portaria Nº 0001825/2024 - 14 de agosto de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.024 - GESTÃO DO FMDRS			
175900000004	33903912000	0,00	50.000,00
175900000004	33903916000	50.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.807/2024**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº. **2157/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação da **readaptação temporária** da servidora **YVONE SANT'ANA GOMES SANTOLIN**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de *90 (noventa) dias, a partir de 05 de agosto de 2024*, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.809/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **55669/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ZENY CARDOSO FERREIRA**, Professor PEB B, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2005/2015, no período de 06 (seis) meses, a partir de **09 de setembro de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.810/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **45390/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **SIMONE SANTOS MORAES**, AUX SERV UNID SAUD, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2014/2024, no período de 06 (seis) meses, a partir de **02 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.811/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **52576/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**, Motorista, lotado na SEMMAT, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de **01º de outubro de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.812/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
<b>Nº 176/2024 09/08/2024</b>	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	Aquisição de (Grade niveladora), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	53074/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

**PORTARIA Nº 1.813/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
<b>Nº 176/2024 09/08/2024</b>	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	Aquisição de (Arado fixo), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	53052/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

**PORTARIA Nº 1.814/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
<b>Nº 178/2024 09/08/2024</b>	VINCITA COMÉRCIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	aquisição de (Plantadeira/adubadeira), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	53093/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2024.

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

**PORTARIA Nº 1.816/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **57.729/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida aos servidores desta Municipalidade, constantes na relação anexa, conforme os termos das Leis nºs. 7.750/2019 e 7.756/2019 e Decretos nºs 32.352/2022 e 32.763/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.816/2024**

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	PROMOVIDO PARA O NÍVEL	RETIFICA PORTARIA	PROC. Nº	DATA DE JUS
2899501	ADRIANO PERMINIO AVELINO	Professor PEB C Educação Física	V	II	1408/2024	72029/2022	22/11/2022
2959601	CARLOS LEONIDAS RODRIGUES	Motorista	GOC	II	1624/2024	9356/2020	10/03/2020
2900011	CARLOS RENNETH LOPES RIOS	Professor PEB C Educação Física	V	II	1408/2024	72026/2022	22/11/2022
2195903	CINTIA ZANON DELATORRE	Professor PEB B	V	II	1601/2024	231096/2021	02/09/2021
3426210	DANIELA ARCHANJO PEREIRA	Professor PEB B	V	II	1408/2024	8122/2020	27/04/2020
2937603	DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços de Educação	GTAB	II	1409/2024	71249/2022	18/11/2022
2960902	EDSON SOARES JUNIOR	Motorista	GOC	II	1624/2024	2895/2020	24/01/2020
1857006	ELIETE MARIA DE LIMA	Auxiliar de Saúde Bucal	GTAA	II	1601/2024	3340/2020	03/02/2020
3428801	EMERSON PEREIRA BAZONI	Motorista	GOC	II	1409/2024	9493/2022	17/02/2022
2899301	JAQUELINE SILVA REGINI VALIATE	Professor PEB C Língua Portuguesa	V	II	1408/2024	7881/2020	28/02/2020
3132912	KARINA FERREIRA DALFIOR	Professor PEB B	V	II	1625/2024	54502/2022	02/09/2022
3168501	MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO	Procurador	GPA	II	1386/2024	18800/2020	05/08/2020
3030801	MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	Professor PEB C Educação Física	V	II	1625/2024	67111/2023	29/09/2023
2902204	MARISTELA HELENA BRITO MOREIRA	Professor PEB C Língua Portuguesa	V	II	1408/2024	7912/2020	28/02/2020
1702909	MONICA FASSARELLA DE SOUZA	Professor PEB B	V	III	158/2024	49937/2022	15/08/2022
3032505	REBECCA FIEL NOBREGA	Professor PEB C Inglês	V	II	1408/2024	231091/2021	02/09/2021
2902601	RENATA PEREIRA VIEIRA	Professor PEB C Língua Portuguesa	VI	II	1408/2024	74089/2022	30/11/2022
3021202	RICARDO SILVA FONSECA	Auditor-Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	GFB	II	1409/2024	14228/2020	20/05/2020
3021301	RODRIGO SABINO DOS SANTOS	Auditor-Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	GFB	II	1409/2024	14085/2020	19/05/2020
23328401	SILVIA RODRIGUES SANTANA	Agente Administrativo	GTAC	II	1409/2024	3677/2020	03/05/2020

**PORTARIA Nº 1.817/2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **57801/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 033 e 034**, em anexo, datadas de 08 de agosto de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL - COMSEAN**

***Resolução 033, de 8 de agosto de 2024***

**APROVA O PLANO OPERACIONAL DO  
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE  
ALIMENTOS – PAA PARA 2024 DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a Adesão ao PAA para 2024 publicada no Diário Oficial da União, do dia 28 de junho de 2024, o Termo de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, referente ao Processo Nº 71000079420/2023-90, no qual o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES manifesta interesse na Adesão ao Programa de Alimentos, Instrumento do Termo de Adesão Nº 02134/2024, com objetivo de Aderir ao Programa de Aquisição de Alimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para 2024, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 346.697,81 (Trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme proposto pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO VILARINHO MORAES**  
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento assinado digitalmente



CLAUDIO VILARINHO MORAES

Data: 13/08/2024 09:48:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300039003100300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL - COMSEAN**

***Resolução 034, de 8 de agosto de 2024***

**APROVA A ADESÃO AO PROGRAMA  
COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS –  
CDA PARA 2024 DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando o período de 31 de julho a 30 de agosto, para Adesão dos Municípios ao CDA de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 31 de julho de 2024, para envio do Termo de Adesão ao Programa de Compra Direta de Alimentos preenchido à SETADES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Adesão ao Programa de Compra Direta de Alimentos – CDA para 2024, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme proposto pela SETADES – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO VILARINHO MORAES**  
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIO VILARINHO MORAES  
Data: 13/08/2024 09:48:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300039003100300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA Nº 1.820/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **57048/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor baixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
RAINER MATIELO SOARES	SEMESP

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA

**OBJETO:** a alteração do quantitativo do objeto, com a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 234/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS (RUA), LIGANDO A AVENIDA JORGE SIMÃO E A RUA FOTÓGRAFO GUILHERME, NO BAIRRO CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", com fundamento nos arts. 57, §1º, e, §1º art. 65 da lei 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 97.626,35 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), o que corresponde a 22,40% (vinte e dois vírgula quarenta por cento) do valor contratado, conforme planilha de aditivo, mantendo-se as bases orçamentárias inicialmente contratadas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão : 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto/Atividade:1.069 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS

Elemento de Despesa : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 5464

Fonte de Recurso :175400000011 – OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

**DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Maria Claudia Cardoso Braconi – Contratada.

**PROCESSO:** 2486/2024



de camadas de selador, fundo p.v, especial, pintado com tinta automotiva auto brilho, modelo em anexo de projeto básico.					
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 880,00</b>

LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
TROFÉU TRADICIONAL EM POLÍMERO MEDINDO 1,20 M DE ALTURA com espessura de 5 cm e 25 cm de largura e cor predominantemente dourada, pintura em tinta automotiva, a base deverá ter pelo menos 30 cm de dimensão, 10 cm de altura, ser em polímero e na cor preta, deverá ser colocada na base uma plaqueta dourada no tamanho de 20x5 cm com impressão gravada em resina com logos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim, do evento e 1º, 2º ou 3º lugar.	UND	48	Premium /Único	R\$ 270,00	R\$ 12.960,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$12.960,00</b>

LOTE 06 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC (COR OURO) no tamanho aproximado de 6 x 8cm, nos extremos, 3mm de espessura, recortada, na cor ouro, frente: logotipo gravado em baixo e alto relevo direto da fundição e nome do evento adesivado com impressão digital em policromia em várias e revestimento com resina, verso: brasão, prefeitura de cachoeiro de itapemirim e secretaria de esporte, lazer e qualidade de vida gravados em baixo e alto relevo direto da fundição e adesivo com impressão digital em policromia em várias e revestimento com resina, arte a definir, com fita de gorgorão de seda personalizada na cor azul royal ou verde, com tamanho de 80 cm de circunferência e 25 mm de largura, com logo marca do evento fornecida pela contratada.	UND	3.000	Premium /Único	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 15.300,00</b>

LOTE 07 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC (COR PRATA) no tamanho aproximado de 6 x 8cm, nos extremos, 3mm de espessura, recortada, na cor prata, frente: logotipo gravado em baixo e alto relevo direto da fundição e nome do evento adesivado com impressão digital em policromia em várias e revestimento com resina, verso: brasão, prefeitura de cachoeiro de itapemirim e secretaria de esporte, lazer e qualidade de vida gravados em baixo e alto relevo direto da fundição e adesivo com impressão digital em policromia em várias e revestimento com resina, arte a definir, com fita de gorgorão de seda personalizada na cor azul royal ou verde, com tamanho de 80 cm de circunferência e 25 mm de largura, com logomarca do evento fornecida pela contratada.	UND	3.000	Premium /Único	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 15.600,00</b>

LOTE 08 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC (COR BRONZE) no tamanho aproximado de 6 x 8cm, nos extremos, 3mm de espessura, recortada, na cor bronze, frente: logotipo gravado em baixo e alto relevo direto da fundição e nome do evento	UND	3.000	Premium /Único	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 15.600,00</b>



adesivado com impressão digital em policromia em várias e revestimento com resina, verso: brasão, prefeitura de cachoeiro de itapemirim e secretaria de esporte, lazer e qualidade de vida gravados em baixo e alto relevo direto da fundição e adesivo com impressão digital em policromia em várias e revestimento com resina, arte a definir; com fita de gorgorão de seda personalizada na cor azul royal ou verde, com tamanho de 80 cm de circunferência e 25 mm de largura, com logomarca do evento fornecida pela contratada.					
VALOR GLOBAL					RS 5.000,00

**ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP

**PRAZO:** 1 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodolpho Silva Maia – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida Interino e Vicente Paulo Rocha – Sócio Administrador do Fornecedor.

**PROCESSO:** 33021/2024.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300039003200390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 52418/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa MILANEZ & MILANEZE S/A, inscrita no CNPJ n.º 32.403.065/0001-74, com sede na Avenida José Martins M Rato, n.º 1117, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP: 29.160-790, no valor total de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais), para participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDEC, entre os dias 27 a 30 de agosto, como expositora da CACHOEIRO STONE FAIR 2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2024.

DIETRICH KASCHNER  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DO EDITAL DE FORMAÇÃO EM “GESTÃO ESCOLAR: POTENCIALIZANDO SABERES E PRÁTICAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para a **FORMAÇÃO EM “GESTÃO ESCOLAR: POTENCIALIZANDO SABERES E PRÁTICAS”** ofertada aos servidores efetivos do magistério da Rede Municipal para participarem da formação continuada.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2024

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 31.466/2022

**AVISO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DO CURSO  
INTERMEDIÁRIO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS Nº 32/2024**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO CURSO INTERMEDIÁRIO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS** ofertado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME à comunidade ouvinte, aos professores da Rede Municipal de Ensino e ao público externo, na modalidade presencial.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2024

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 31.466/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 3º Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 001/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**CONTRATADA:** WAY MAKER SOLUÇÕES EM TI LTDA.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Termo de Convalidação de Atos Administrativos, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotações orçamentárias ao Contrato 001/2024, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

#### SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Órgão/ Unidade: 08.01

Ficha: 0005279

Projeto/ Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33904099000

Fonte de Recurso: 172000000000

Ficha: 0005278

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte de Recurso: 275500000001

#### SEME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade: 17.02

Ficha: 4259

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte de recurso: 150000250006

Órgão/Unidade: 17.02

Ficha: 4258

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte de recurso: 150000250005

Órgão/Unidade: 17.03

Ficha: 4246

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte: 150000250001

Ficha: 3602

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33904099000

Fonte: 150000250001

Órgão/Unidade: 17.02

Ficha: 3360

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33904099000

Fonte: 150000250006

Ficha: 3359

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33904099000

Fonte: 150000250005

**SEMDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Órgão/Unidade: 09.02

Ficha: 5573

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte de recurso: 166000006001

Ficha: 5574

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte de recurso: 166100000012

Órgão/Unidade: 09.02

Ficha: 5575

Projeto/Atividade: 2.106

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte de recurso: 166000000602

Ficha: 5576

Projeto/Atividade: 2.106

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte de recurso: 166100000013

Órgão/Unidade: 09.01

Ficha: 5578

Projeto/Atividade: 2.020

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte de recurso: 150000000001

Ficha: 1190

Projeto/Atividade: 2.020

Elemento de Despesa: 33903999000

Fonte de Recursos: 150000000001

Órgão/Unidade: 09.02

Ficha: 5577

Projeto/Atividade: 2.100

Elemento de Despesa: 44905219000

Fonte de recurso: 166000000401

Órgão/Unidade: 09.02

Ficha: 1631

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento de Despesa: 33903999000

Fonte de recurso: 166000006001

Ficha: 1632

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento de Despesa: 33903999000

Fonte de recurso: 166100000012

Órgão/Unidade: 09.02

Ficha: 1481

Projeto/Atividade: 2.084

Elemento de Despesa: 33903999000

Fonte de recurso: 166000006002

Órgão/Unidade: 09.02

Ficha: 4893

Projeto/Atividade: 2.106

Elemento de Despesa: 33903999000

Fonte de recurso: 16610000013

**DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.**

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda

Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação

Tatiana de Oliveira Sant'Ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS AO  
CONTRATO Nº 001/2024**

**Contratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

**Contratada: WAY MAKER SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

**Objeto:** Aquisição de um conjunto de componentes de tecnologia com vistas à estruturação, revitalização e ampliação do ambiente de rede de comunicação de dados (LAN e VLAN) e rede de comunicação unificada, englobando hardwares, softwares e extensão de garantia, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de implementação, migração e treinamento, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, bem continuidade do processo de modernização e atualização da rede de dados.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com fundamento no Termo de Convalidação de Atos Administrativos, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de unidades orçamentárias, conforme seguem:

**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Órgão/ Unidade: 08.01  
Ficha: 0005279  
Projeto/ Atividade: 2.064  
Elemento de Despesa: 33904099000  
Fonte de Recurso: 172000000000

Ficha: 0005278  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte de Recurso: 275500000001

**SEME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão/Unidade: 17.02  
Ficha: 4259  
Projeto/Atividade: 2.167  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte de recurso: 150000250006

Órgão/Unidade: 17.02  
Ficha: 4258  
Projeto/Atividade: 2.167  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte de recurso: 150000250005

Órgão/Unidade: 17.03  
Ficha: 4246  
Projeto/Atividade: 2.162  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte: 150000250001

Ficha: 3602  
Projeto/Atividade: 2.162  
Elemento de Despesa: 33904099000  
Fonte: 150000250001

Órgão/Unidade: 17.02  
Ficha: 3360  
Projeto/Atividade: 2.167  
Elemento de Despesa: 33904099000  
Fonte: 150000250006

Ficha: 3359  
Projeto/Atividade: 2.167  
Elemento de Despesa: 33904099000  
Fonte: 150000250005

**SEMDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Órgão/Unidade: 09.02  
Ficha: 5573  
Projeto/Atividade: 2.096  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte de recurso: 166000006001 - FNAS - BLOCO DA BASICA

Órgão/Unidade: 09.02  
Ficha: 5574  
Projeto/Atividade: 2.096  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte de recurso: 166100000012 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

Órgão/Unidade: 09.02  
Ficha: 5575  
Projeto/Atividade: 2.106  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte de recurso: 166000000602 -FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Órgão/Unidade: 09.02  
Ficha: 5576  
Projeto/Atividade: 2.106  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte de recurso: 166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Órgão/Unidade: 09.02  
Ficha: 5577  
Projeto/Atividade: 2.100  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte de recurso: 166000000401 - FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD SERVIÇO

Órgão/Unidade: 09.01  
Ficha: 5578  
Projeto/Atividade: 2.020  
Elemento de Despesa: 44905219000  
Fonte de recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 09.01  
Ficha: 1190  
Projeto/Atividade: 2.020  
Elemento de Despesa: 33903999000  
Fonte de recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 09.02  
Ficha: 1631  
Projeto/Atividade: 2.096  
Elemento de Despesa: 33903999000  
Fonte de recurso: 1660000006001 - FNAS - BLOCO DA BASICA

Órgão/Unidade: 09.02  
Ficha: 1632  
Projeto/Atividade: 2.096  
Elemento de Despesa: 33903999000  
Fonte de recurso: 166100000012 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

Órgão/Unidade: 09.02  
Ficha: 1481  
Projeto/Atividade: 2.084  
Elemento de Despesa: 33903999000  
Fonte de recurso: 166000006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Órgão/Unidade: 09.02  
Ficha: 4893  
Projeto/Atividade: 2.106  
Elemento de Despesa: 33903999000  
Fonte de recurso: 166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2024.

**Marcio Correia Guedes**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Cristina Lens Bastos de Vargas**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Tatiana de Oliveira Sant'Ana**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### Reunião da Comissão para elaboração do Regimento Interno do CCMONAI - 13 de agosto de 2024.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, deu-se início a Reunião para elaboração do Regimento Interno do Conselho do Monumento Natural do Itabira. Feita a primeira chamada às 08:45h e segunda chamada às 09:00h. Registrando a presença dos conselheiros: **Fabiana Ramos Dias Caçador, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e Cláudio Vilarinho Moraes, representante da FAMMOPOCI.** Justificada a ausência dos representantes do IEMA. Diante da ausência de quórum para o início da reunião, foi encerrada às 09:10h.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR  
Data: 13/08/2024 09:15:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIO VILARINHO MORAES  
Data: 13/08/2024 09:25:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 775/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTS7J54	256230	CH00059844	22/04/2024	554-1/02	195,23
QRL1E21	256230	CH00060838	29/04/2024	519-3/00	293,47
MPI6212	256230	NC24011429	14/05/2024	500-2/00	586,94
MRX0128	256230	CH00053556	07/03/2024	545-2/06	195,23
OYD4887	256230	CH00059019	27/03/2024	554-1/02	195,23
MPV2J20	256230	CH00056230	28/04/2024	555-0/00	130,16
MTE6F87	256230	CH00060609	02/05/2024	554-1/02	195,23
MTT7606	256230	NC24007307	11/04/2024	500-2/00	260,32
MTO8893	256230	CH00057131	25/04/2024	763-3/01	293,47

PPN5717	256230	CH00060156	25/04/2024	763-3/01	293,47
MSM4932	256230	CH00059023	01/04/2024	554-1/02	195,23
PPN1H07	256230	BO00126650	28/04/2024	613-0/00	293,47
MPE3177	256230	CH00057691	24/04/2024	555-0/00	130,16
MRU5F14	256230	BO00112337	21/03/2024	653-0/00	195,23
SGG7E12	256230	CH00059039	29/04/2024	763-3/01	293,47
LSY2I33	256230	CH00055608	25/01/2024	554-1/02	195,23
OQD4564	256230	BO00129241	23/02/2024	604-1/02	195,23
OCV9B21	256230	CH00057994	13/03/2024	554-1/02	195,23
OYD4887	256230	CH00059881	23/04/2024	554-1/02	195,23
OVE5B22	256230	BO00112362	26/04/2024	653-0/00	195,23
RBF8E61	256230	CH00060551	26/04/2024	554-1/02	195,23
RBJ6C59	256230	BO00115801	31/03/2024	703-0/01	293,47
RQQ6D43	256230	NC24012214	16/05/2024	500-2/00	260,32
OCV2A84	256230	BO00111810	02/03/2024	653-0/00	195,23
MPO4C73	256230	CH00057706	27/04/2024	545-2/03	195,23
ODQ4F15	256230	CH00055308	19/03/2024	554-1/01	195,23
DDR3354	256230	CH00056913	16/02/2024	554-1/02	195,23
PPJ9156	256230	CH00056231	28/04/2024	555-0/00	130,16
RMH8H93	256230	CH00056217	25/04/2024	555-0/00	130,16
MST9H50	256230	CH00060336	25/04/2024	555-0/00	130,16
MSZ9704	256230	CH00058836	27/04/2024	763-3/01	293,47
MQK7D30	256230	CH00056930	16/02/2024	554-1/02	195,23

MRE7G29	256230	CH00058431	20/03/2024	554-1/02	195,23
GWV1G96	256230	CH00059932	25/04/2024	554-1/02	195,23
QRC7376	256230	NC24010594	07/05/2024	500-2/00	390,46
QRE3C01	256230	NC24006572	09/04/2024	500-2/00	586,94
KRE1708	256230	CH00057689	24/04/2024	763-3/02	293,47
HLU2B78	256230	CH00055394	21/02/2024	763-3/02	293,47
MSI0F34	256230	CH00055617	25/01/2024	554-1/02	195,23
MTW2390	256230	CH00059868	22/04/2024	554-1/02	195,23
MPI6212	256230	NC24011428	14/05/2024	500-2/00	586,94
MPW2J49	256230	CH00054018	18/03/2024	763-3/01	293,47
LLQ8319	256230	CH00057190	22/02/2024	554-1/02	195,23
LRX6E34	256230	CH00060606	30/04/2024	554-1/02	195,23
OYD4887	256230	CH00058933	20/03/2024	554-1/02	195,23
NCA5E43	256230	CH00058414	19/03/2024	554-1/02	195,23
ODC6151	256230	CH00059198	05/04/2024	554-1/02	195,23
MRK9640	256230	CH00058938	20/03/2024	554-1/02	195,23
LSK3D48	256230	CH00055292	13/03/2024	763-3/01	293,47
OYG4G58	256230	CH00060604	30/04/2024	554-1/02	195,23
MSL6944	256230	CH00052220	04/03/2024	545-2/06	195,23
RBH8D06	256230	CH00058412	19/03/2024	554-1/02	195,23
LLH7F20	256230	CH00058409	19/03/2024	554-1/02	195,23
PPA6C13	256230	CH00057980	12/03/2024	554-1/02	195,23
QRG5H43	256230	CH00056142	17/03/2024	545-2/01	195,23

QRF3G53	256230	CH00058455	18/03/2024	556-8/00	195,23
MPY6813	256230	CH00059924	25/04/2024	554-1/02	195,23
OYX3D12	256230	CH00059927	25/04/2024	554-1/02	195,23
PPK9246	256230	CH00060542	25/04/2024	554-1/02	195,23
ODI8608	256230	CH00058849	30/04/2024	554-1/01	195,23
LLP9C79	256230	CH00057081	03/04/2024	763-3/01	293,47
MSI7B51	256230	CH00060544	25/04/2024	554-1/02	195,23
QRI1G56	256230	CH00053596	19/03/2024	518-5/01	195,23
MIK4A16	256230	CH00057577	06/03/2024	554-1/02	195,23
NQL7F30	256230	CH00054025	20/03/2024	518-5/01	195,23
PPQ6721	256230	CH00060547	25/04/2024	554-1/02	195,23
SFP4A50	256230	CH00057032	24/04/2024	554-1/01	195,23
RBC5G18	256230	CH00058236	25/04/2024	763-3/02	293,47
MTO7507	256230	CH00058235	25/04/2024	555-0/00	130,16
QWZ7J50	256230	CH00056994	25/03/2024	554-1/01	195,23
PPI3097	256230	CH00060546	25/04/2024	554-1/02	195,23
PZR6170	256230	CH00052750	27/03/2024	555-0/00	130,16
OYI5E87	256230	CH00057288	01/03/2024	554-1/02	195,23
MQT6633	256230	CH00059510	19/04/2024	554-1/02	195,23
MTC4G36	256230	CH00056861	09/02/2024	554-1/02	195,23
KYI2J58	256230	CH00059466	16/04/2024	554-1/02	195,23
OVK4098	256230	BO00108824	28/03/2024	545-2/01	195,23
RMH8H93	256230	CH00056602	19/04/2024	555-0/00	130,16

RQQ9F87	256230	CZ00100788	30/04/2024	596-7/00	1467,35
JOO9J06	256230	CH00055805	26/01/2024	555-0/00	130,16
MTG2582	256230	CH00054030	20/03/2024	518-5/01	195,23
MQN4940	256230	CH00059919	25/04/2024	554-1/02	195,23
MPE7B73	256230	CH00057612	07/03/2024	554-1/02	195,23
RBE8J65	256230	CH00057077	03/04/2024	518-5/01	195,23
PPT0D87	256230	CH00059929	25/04/2024	554-1/02	195,23
PPX6640	256230	CH00053797	14/02/2024	545-2/01	195,23
SGG2H84	256230	CH00060168	30/04/2024	763-3/01	293,47
SFW3A95	256230	CH00057757	06/03/2024	763-3/01	293,47
ODF6776	256230	CH00053543	04/03/2024	518-5/01	195,23
RMH8H93	256230	CH00056206	19/04/2024	555-0/00	130,16
MQY9974	256230	CH00057100	04/04/2024	763-3/01	293,47
JDC5D20	256230	CH00058461	22/03/2024	763-3/01	293,47
MRZ5740	256230	CH00056201	16/04/2024	545-2/01	195,23
ODE3B45	256230	CH00057112	05/04/2024	573-8/00	293,47
LFQ0899	256230	CH00060586	29/04/2024	554-1/02	195,23
KVV8J96	256230	CH00059949	29/04/2024	704-8/01	293,47
PPB8126	256230	CZ00100761	24/04/2024	549-5/00	195,23
KKG2I76	256230	CH00058367	15/03/2024	554-1/02	195,23
MSJ1035	256230	CH00058237	25/04/2024	554-1/01	195,23
MRV7901	256230	CH00056936	08/03/2024	554-1/01	195,23
MPW5539	256230	CH00053628	03/04/2024	518-5/01	195,23

MQJ5403	256230	CH00056638	27/01/2024	604-1/02	195,23
RBA8B34	256230	CH00056577	10/04/2024	763-3/01	293,47
ODA6A98	256230	CH00056631	25/04/2024	554-1/01	195,23
HIB7E19	256230	BO00115822	29/04/2024	731-5/00	130,16
MTY2D45	256230	CH00060576	29/04/2024	554-1/02	195,23
IAF7797	256230	CH00057695	24/04/2024	763-3/02	293,47
MTY2D45	256230	CH00060561	27/04/2024	554-1/02	195,23
PPN5543	256230	CH00060577	29/04/2024	554-1/02	195,23
MTD7818	256230	CH00056652	24/04/2024	762-5/01	293,47
MSX6F75	256230	CH00053579	16/03/2024	518-5/01	195,23
MSV1071	256230	CH00059524	20/04/2024	554-1/02	195,23
KOU2256	256230	CH00059535	25/04/2024	554-1/01	195,23
PPU8J04	256230	CH00055380	19/02/2024	555-0/00	130,16
MPY6813	256230	CH00059898	24/04/2024	554-1/02	195,23
SFP4A50	256230	CH00059899	24/04/2024	554-1/02	195,23
OVK1114	256230	CH00053611	22/03/2024	518-5/01	195,23
OYH6096	256230	CH00056655	29/04/2024	762-5/02	293,47
MQY4467	256230	NC24006424	09/04/2024	500-2/00	586,94
PPR5403	256230	CH00056654	29/04/2024	545-2/06	195,23
RBD7J20	256230	CH00057544	05/03/2024	554-1/02	195,23
LLE9183	256230	CH00053995	07/03/2024	763-3/01	293,47
MSV7J97	256230	CH00060338	30/04/2024	763-3/01	293,47
PPA3181	256230	CH00056165	01/04/2024	545-2/01	195,23

CKK3H07	256230	CH00059031	02/04/2024	554-1/02	195,23
MPT6991	256230	CH00053829	18/03/2024	519-3/00	293,47
OVE8H99	256230	CH00058976	25/03/2024	554-1/02	195,23
QXZ4C34	256230	CH00058954	22/03/2024	554-1/02	195,23
MRR5790	256230	CH00058951	22/03/2024	554-1/02	195,23
MPW9244	256230	CH00058948	21/03/2024	554-1/02	195,23
MRI8B42	256230	CH00057556	05/03/2024	554-1/02	195,23
MPR1I64	256230	CH00057998	13/03/2024	554-1/02	195,23
HHN0F77	256230	CH00053621	26/03/2024	555-0/00	130,16
QRF0D56	256230	CH00059144	02/04/2024	554-1/02	195,23
LRR0473	256230	CH00053553	07/03/2024	518-5/01	195,23
FBQ7929	256230	CH00026486	12/04/2022	545-2/06	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 004/2024**

**PROCESSO:** 55189/2024

**SICOOB CREDIROCHAS:** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS – SICOOB CREDIROCHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.358.914/0001-17.

**IPACI:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** Convênio tem por objeto Concessão de empréstimos pelo SICOOB CREDIROCHAS, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores e segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, cumulado com o Art 184 todos da Lei 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO), SEBASTIÃO CARLOS SOARES DA SILVA e EBERTON DECOTHE THOMPSON (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO N° 29.406/2020**

**PORTARIA Nº 157/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Fica alterada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com o fim específico de avaliar os servidores públicos efetivos do quadro permanente do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, observados os requisitos e regulamentação dispostos na Lei Municipal nº 7.985/2022 e no Decreto nº 33.412.

**Art. 2º** A Comissão de que trata a presente Portaria será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. A presidência da Comissão recairá sobre o primeiro nome indicado:

Titulares:

I – Luciane de Oliveira Pope Mion;

II – Hereni da Silva;

III – Vinicius de Jesus Arruda.

Suplentes:

I – Dayse Modesto Correa;

II – Neuza Maria de Nazareth;

III – Lucas Manoel da Costa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 183/2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
*Presidente Executivo*

**PORTARIA Nº 158/2024**

**DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO DO  
CURSO PLANEJAMENTO NOS PROCESSOS  
DE CONTRATAÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia, desempenhando a função de Coordenador de Área – Tecnologia da Informação, Símbolo FG-TA3, para acompanhar e fiscalizar o **pagamento de 03 (três) inscrições no Curso Planejamento nos Processos de Contratação**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP**, portadora do CNPJ nº **03.051.279/0001-20**, conforme processo de nº 56904/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, nos termos do Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Vinicius de Jesus Arruda**.

**Art. 2º** As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
*Presidente Executivo*

**PORTARIA Nº 159/2024**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSERVAÇÃO, LIMPEZA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **DAYSE MODESTO CORREA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETOR DE CONTABILIDADE, SÍMBOLO FG-ES**, para acompanhar e fiscalizar o contrato de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, com a empresa contratada, **LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, conforme processo de nº 55.076/2022, contrato de nº 011/2022, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** - Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Geiza Ferreira Neves**.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

**I** - Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**II** - Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

**III** - Indicar eventuais glosas;

**IV** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

**V** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 054/2024.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
*Presidente Executivo*

## CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3749/2024.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente os servidores efetivos abaixo mencionados, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:

Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
Albana de Souza Mattos	Servente de Limpeza	Classe Sênior Nível III - N	A partir de Junho/2024
Ozani Gomes de Matos	Assistente Legislativo	Classe Sênior Nível III - N	A partir de Junho/2024
Pablo Lordes Dias	Assistente Legislativo	Classe Sênior Nível III - N	A partir de Junho/2024
Willian Ribeiro Santanna	Vigia	Classe Pleno Nível II - F	A partir de Fevereiro/2024

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
*Presidente*

PORTARIA N° 422/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E  
REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos  
do art. 79, I, da Lei 4009/94, a servidora, mencionada abaixo, conforme  
atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Beatriz Guimaraes Dalvi	Estagiária	03	06/08/2024	08/08/2024	09/08/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e  
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Agosto de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

## RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2024 RETIFICADO

Referência PNCP: 331723265000141-1-000063/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0041

Processo de Compra: 13.468/2024

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COBERTURAS - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui hoje uma frota de 2 (dois) veículos oficiais, que visa atender as demandas legislativas e administrativas do órgão. Estes veículos, quando não utilizados, ficam estacionados em áreas exclusivas para este fim. Entretanto, tais estacionamentos objetos do contrato 7/2024, não possuem nenhum tipo de cobertura, fazendo com que estes veículos fiquem constantemente expostos ao sol e às intempéries.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.980,00 – (Vinte e três mil e novecentos e oitenta reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 41/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor D E G COBERTURAS LDA ME, CNPJ 23.121.378/0001-49 que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 23.980,00 – (Vinte e três mil e novecentos e oitenta reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=214578&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f214578-202407041222127495665V5RL0\(4148\).pdf&identificador=3200310034003500370038003A005000](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=214578&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f214578-202407041222127495665V5RL0(4148).pdf&identificador=3200310034003500370038003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa:  
MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS ; Dotação Orçamentária nº:  
3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento:

MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.16; FICHA FONTE DE RECURSO: 67/2024.

Onde se lê: OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COBERTURAS - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui hoje uma frota de 2 (dois) veículos oficiais, que visa atender as demandas legislativas e administrativas do órgão. Estes veículos, quando não utilizados, ficam estacionados em áreas exclusivas para este fim. Entretanto, tais estacionamentos objetos do contrato 7/2024, não possuem nenhum tipo de cobertura, fazendo com que estes veículos fiquem constantemente expostos ao sol e às intempéries.

Leia-se: OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COBERTURAS - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui hoje uma frota de 2 (dois) veículos oficiais, que visa atender as demandas legislativas e administrativas do órgão. Estes veículos, quando não utilizados, ficam estacionados em áreas exclusivas para este fim. Entretanto, tais estacionamentos objetos do contrato 7/2024, não possuem nenhum tipo de cobertura, fazendo com que estes veículos fiquem constantemente expostos ao sol e às intempéries.

Os itens analisados são:

- a) Aquisição e instalação completa de cobertura para estacionamento objeto do contrato 7/2024, dividida em dois módulos conjugados.
- b) Aquisição e instalação completa de cobertura modelo teto Pergolado para ligação de passagem entre elevador externo e portaria da Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 13 de agosto de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000066/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0044

Processo de Compra: 14908/2024

OBJETO: Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incêndio.

VALOR GLOBAL: R\$906,00 – (Novecentos e seis reais).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 47/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 04.093.998/0001-77, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$906,00 – (Novecentos e seis reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link: [cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=216063&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP662024%2f716179-2024072607381565332855SJ93\(5414\).pdf&identificador=3200310036003000360033003A005000](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=216063&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP662024%2f716179-2024072607381565332855SJ93(5414).pdf&identificador=3200310036003000360033003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa:  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ; Dotação Orçamentária  
nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento:  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ; Subelemento da  
Despesa nº: 3.3.90.39.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 95/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 12 de Agosto de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### Extrato de Licença de Operação Corretiva

CEMES CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ 27.569.755/0001-68, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (por procedimento corretivo) - LOC, por meio do processo nº 229385/2021, para a atividade 23.05 – Unidades básicas de saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimento cirúrgico), localizada na Rua Doutor José Paes Barreto, nº 10-12, Bairro Centro, CEP: 29.300-045, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 1892024FAT

### Extrato de Licença de Operação

OFICINA IRMÃOS BAZONI LTDA, CNPJ 31.722.432/0001-30, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL de OPERAÇÃO – LO Nº 040/2024, por meio do processo nº 23209/2024, com validade até 17/07/2029, para a atividade 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na Avenida Raul Nassar, nº 28, no Bairro Waldir Furtado Amorim, CEP: 29313-825, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 1842024FAT

### Extrato de Licença de Operação Renovada

BAZONI CENTRO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS LTDA, CNPJ 18.987.760/0001-08, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL de OPERAÇÃO – LO Nº 131/2019, por meio do processo nº 88149/2023, com validade até 05/05/2029, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua Pedro Vargas, nº 117, no Bairro Waldir Furtado Amorim, CEP: 29.313-780, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 1802024FAT

### Extrato de Licença de Operação Renovada

MM BAZONI CAMINHÕES LTDA, CNPJ 23.023.729/0001-89, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL de OPERAÇÃO – LO Nº 282/2015, por meio do processo nº 23235/2024, com validade até 05/05/2029, para a atividade 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na Rua Pedro Vargas, nº 112, no Bairro Waldir Furtado Amorim, CEP: 29.313-780, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 1812024FAT

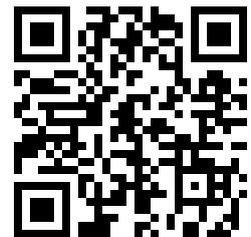
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR